



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.456.853,33 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na forma do Anexo, no valor de R\$ 12.456.853,33 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de agosto de 2014.

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6166 DE 16/08/2014



MTG

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.445

Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SMS	2173903	14.91.10.302.0007.2217	3.3.90.39.00.	03	11.422.853,33
SMS	2213903	14.91.10.301.0008.2221	3.3.90.39.00.	03	364.000,00
SMS	2113903	14.91.10.305.0006.2211	3.3.90.39.00.	03	500.000,00
SMS	2113003	14.91.10.305.0006.2211	3.3.90.30.00.	03	100.000,00
SMS	2173003	14.91.10.302.0007.2217	3.3.90.30.00.	03	70.000,00
				Total	14.456.853,33

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes de Superávit financeiro na fonte 03 – SUS e foram devidamente apurados em 31/12/2013 no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.